



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais

Fone: (031) 3251-6341 - (031) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

## **PROJETO DE LEI Nº 1309 /2023**

**“Institui no calendário oficial de eventos do município de Santana do Paraíso, o dia 22 de julho como o Dia da Paz e Conciliação no âmbito municipal e determina outras providências”**

O município de Santana do Paraíso, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º-** Fica instituído no Calendário Oficial de eventos do município de Santana do Paraíso-MG; o “ **Dia da Paz e Conciliação**, a ser comemorado anualmente no dia **22 de julho**, com o propósito de discutir em palestras, apresentações e eventos as consequências positivas que a paz e a conciliação trazem para a sociedade paraense e sua importância cultural, social, econômica, educativa e espiritual.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 04 de agosto de 2.023.

**Alber Alves Dias**  
Vereador



**JUSTIFICATIVA**

A violência e todas as suas consequências são por todos nós conhecidas no âmbito individual e coletivo, em nossa sociedade. Estas consequências se tornam visíveis em todo tipo de organização social tais como escolas, clubes, família, e a sociedade como um todo.

Muitas ferramentas são usadas para alcançar a tão sonhada e desejada **"Paz Social."** Debate-se muito o combate à violência; combater significa guerrear, bombardear, batalhar e isto não traz um conceito correto para a obtenção da paz. As próprias instituições públicas, usam este conceito de forma equivocada, princípio que deve ser o motivador para a falta de engajamento destas ações. Assim, esta proposição tem como objetivo trazer nova proposta para nossa sociedade, em especial para os jovens, como forma de apresentar uma cultura de paz e conciliação, contribuindo para uma sociedade justa e feliz. Escolhemos o dia **22 de julho** pela sua proximidade com o final do recesso de escolas e universidades.

Precisamos intensificar o empenho pela **"Paz e Conciliação"** como parte integrante de uma política social coerente e de longo prazo. A iniciativa está baseada numa estreita interação entre o espírito social, a cooperação para o desenvolvimento e o empenho pela paz. A melhor justiça é aquela que se faz espontaneamente.

A matéria proposta já é Lei em vários estados e municípios, motivos pelos quais solicito o apoio pelos ilustres vereadores desta Casa.

Santana do Paraíso, 04 de agosto de 2.023.

**Alber Alves Dias**  
Vereador